



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº. 300/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

*“Denomina a Praça Pública situada na
Quadra 22 do Loteamento Jardim Paraíso
– Praça Alfredo Joner”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Pública situada na Quadra 22 do Loteamento Jardim Paraíso – PRAÇA ALFREDO JONER.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2008.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº. 300/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008

*“Denomina a Praça Pública situada na
Quadra 22 do Loteamento Jardim Paraíso
– Praça Alfredo Joner”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Praça Pública situada na Quadra 22 do Loteamento Jardim Paraíso – PRAÇA ALFREDO JONER.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2008.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL